

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Contratação de serviço de chaveiro e confecção de carimbos, para o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas- DEMA E.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **2.1. Justificativa**

2.1.1 A presente solicitação refere-se à necessidade de atender as solicitações do DEMA E, para abertura e conserto de fechaduras, confecção e/ou cópias de chaves, confecção de carimbos.

2.1.2. Solicitações de carimbos oriundas dos departamentos do DEMA E, ora decorrentes do estabelecimento de novas rotinas de trabalho, ora devido a mudanças na estrutura organizacional, ou ainda para substituição de carimbos em face ao desgaste natural;

2.1.3. Atender demandas por cópias de chaves ou serviços de aberturas de fechaduras de gaveteiros, armários e portas nas instalações do DEMA E;

2.1.4. As quantidades estimadas de fornecimento foram apontadas com base na sazonalidade de algumas solicitações, que por vezes são acentuadas devido às reestruturações organizacionais.

### **3. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. Contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, em face do valor da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

3.2. A contratação do serviço será orientada a partir dos seguintes requisitos, referentes às especificações técnicas discriminadas a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                  | UND. | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| 1    | CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE COMUM                                           | UNI  | 80     |
| 2    | CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA VEÍCULO                         | UNI  | 15     |
| 3    | CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO -20                                 | UNI  | 15     |
| 4    | CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO -55                                 | UNI  | 20     |
| 5    | CONSRTO DE FECHADURAS DANIFICADAS OU NECESSITANDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS | UND. | 8      |
| 6    | TROCAS DE FECHADURAS CX40                                                  | UND. | 8      |
| 7    | TROCAS DE FECHADURAS CX55                                                  | UND. | 8      |
| 8    | MODELAGEM DE CHAVES CODIFICADAS PARA AUTOMÓVEIS                            | UND. | 8      |

#### 4. DOS ESTUDOS PRELIMINARES

4.1. Por se tratar de dispensa de licitação, optou-se pela não elaboração de Estudo Técnico Preliminar, considerando o disposto no art. 7º, incisos I e II do Decreto nº 434 do município de Caldas Novas-GO, que regulamenta o Processo Licitatório para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e fundacional deste Município.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. Nível de qualidade do serviço

5.1.1. Devem ser atendidas as especificações contidas no item 3.2.

##### Requisitos de capacitação:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- d) Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Atestado de capacidade técnica.

**Requisitos legais:**

- a) Lei nº 14.133/2021.
- b) Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

**5.2. Obrigações da Contratante**

5.2.1. O Demae, na vigência da aquisição, compromete-se a:

- a) Disponibilizar ao CONTRATADO canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da contratação, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Realizar o Pedido de Fornecimento do objeto mediante Autorização de Entrega, observados os prazos e condições.
- c) Rejeitar qualquer objeto contratado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do fiscal do contrato;
- e) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar a entrega, bem como efetuar o respectivo pagamento.

**5.3. Obrigações da Contratada**

- a) Fornecer os serviços conforme especificado neste instrumento, de acordo com os padrões de qualidade disponíveis no mercado, observando rigorosamente as condições e os prazos estabelecidos, inclusive aqueles referentes à garantia, bem como, observar o que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas de suas obrigações;
- b) Manter, no curso da contratação, as condições de habilitação, comprovando essa exigência sempre quando se fizer necessária;

- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Demae, quanto ao fornecimento, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação, para a correção dos serviços recusados;
- d) Comunicar à Fiscalização qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários, de preferência por escrito.

#### **5.4. Das Sanções Administrativas**

5.4.1. Pelo descumprimento das condições previstas neste Termo, a Contratada fica sujeita, à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### **5.5. Da Proteção de Dados Pessoais**

5.5.1. Os dados pessoais relativos à Contratada serão tratados em estrita observância com o preconizado na Lei nº 13.709/2008.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DO REGIME DE FORNECIMENTO DE BENS**

#### **6.1. Do pedido de fornecimento**

6.1.1. Os serviços serão solicitados pelo departamento de administrativo, através do Setor de Gestão de Contratos, por meio de Autorização de Entrega enviada para o e-mail da empresa vencedora.

6.1.2. Caso haja dúvidas, a empresa adjudicada poderá consultar o Setor de Gestão de Contratos por meio do e-mail [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br).

#### **6.2. Do prazo de entrega**

6.2.1 O prazo máximo para o início da execução do serviço será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio do e-mail que encaminhará a Autorização de Entrega, emitido pelo Setor de Gestão de Contratos.

#### **6.3. Do local de entrega**

6.3.1. Caberá à Contratada, comunicar ao Setor de Gestão de Contratos, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e o horário previstos para a execução do objeto.

6.3.2. A comunicação acerca da previsão da data e horário de execução do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br).

6.3.3. A prestação do serviço deverá ocorrer em dia de expediente (segunda a sexta-feira), no local onde seja necessário, no âmbito do Demae incluindo seus departamentos e instalações, no horário de 07:30h às 17:30h, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br).

#### **6.4. Da forma da entrega**

6.4.1. Os serviços deverão ser prestados de forma a atender os interesses da administração.

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. A gestão contratual será exercida pelo Setor de Gestão de Contratos, cujos servidores foram nomeados por meio do Decreto 210/2024.

### **8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

8.2.1. Após o recebimento definitivo dos itens, na integralidade e especificidade do pedido, os mesmos serão pagos por Nota Fiscal.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

9.1. Contratação por dispensa de licitação, cotação eletrônica, com proposta de menor preço.

9.2. Justificativa para aquisição por dispensa de licitação, excepcionalmente, por cotação eletrônica:

- a) Contratação direta por dispensa de licitação, face à estimativa inicial da despesa não ultrapassar o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$14.280,49 (quatorze mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), obtido através de pesquisa de preços realizada no Painel de Preços.

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                                                   | UND. | QUANT. | Valor unitário de referencia | Valor Total          |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------|------|--------|------------------------------|----------------------|
| 1             | CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE COMUM                                            | UNI  | 80     | R\$ 15,67                    | R\$ 1.253,33         |
| 2             | CONFEÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE CODIFICADA PARA VEÍCULO                          | UNI  | 15     | R\$ 176,67                   | R\$ 2.650,00         |
| 3             | CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO -20                                  | UNI  | 15     | R\$ 38,33                    | R\$ 575,00           |
| 4             | CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO -55                                  | UNI  | 20     | R\$ 96,33                    | R\$ 1.926,67         |
| 5             | CONCERTO DE FECHADURAS DANIFICADAS OU NECESSITANDO DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS | UNI  | 8      | R\$ 152,50                   | R\$ 1.220,00         |
| 6             | TROCAS DE FECHADURAS CX40                                                   | UNI  | 8      | R\$ 168,97                   | R\$ 1.351,73         |
| 7             | TROCAS DE FECHADURAS CX55                                                   | UNI  | 8      | R\$ 307,97                   | R\$ 2.463,76         |
| 8             | MODELAGEM DE CHAVES CODIFICADAS PARA AUTOMÓVEIS                             | UNI  | 8      | R\$ 355,00                   | R\$ 2.840,00         |
| <b>TOTAL:</b> |                                                                             |      |        |                              | <b>R\$ 14.280,49</b> |

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A referida despesa será gerada conforme dotação orçamentária 05.0521.17.512.7016.8097.339030. (99) (fonte 144) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO- PESSOA JURÍDICA.

Ficha 20250480

Caldas Novas, 22 de abril de 2025.

---

Vanessa de Pinho Rodrigues

Agente Administrativo do Departamento de Compras